



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 08 REFERENTE A CONCESSÃO  
DO 2º REAJUSTE AO CONTRATO Nº 13/2021 DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS  
URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA  
ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO TRANSPORTE PÚBLICO NO  
MUNICÍPIO DE MARICÁ QUE CELEBRAM ENTRE SI EMPRESA  
PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E VIAÇÃO NOSSA SENHORA  
DO AMPARO LTDA**

A **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE (EPT)**, pessoa jurídica de direito público interno, que possui sede na Rua das Gralhas, nº 28726 – Centro– Maricá - RJ - CEP 24.900-075, CNPJ/MF Nº 21.337.238/0001- 87, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Srª. Diretora de Planejamento e Tecnologia **Tatiana Gomes Postigo (conforme portaria de delegação de competência nº 212 de 16 de agosto de 2022)**, identidade nº 207.383.910 /Detran/RJ e registrado no CPF sob o nº 110.353.067-43 e **VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA**, situada na rua Prefeito Joaquim Mendes nº. 34 Centro e inscrita no CNPJ sob o nº 28.509.164/0001-68, Inscrição Estadual Nº 83.629.886, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seus representantes legais, **Sr. Jacob Barata Filho**, RG nº 02.654.554-01 DETRAN-RJ e CPF Nº 341.137.627-91 e **Sr. Luiz Ronaldo Caetano** RG nº 81.335.096-4 DIC-RJ e CPF Nº 305.944.057-34, resolvem celebrar o presente TERMO 08 para reajuste de preço referente ao CONTRATO 13/2021, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº 3620/2021, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei nº 8.666/1993, no Decreto Municipal nº 158/2018 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento consiste no reajuste do valor contratual referente ao período compreendido entre Abril de 2022 à Março de 2023 do **Contrato 13/2021**, conforme decisão desta Administração Pública presente ao processo administrativo 3620/2021, mediante a aplicação do IGP-M, perfazendo o percentual acumulado no período citado de 0,17%.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

Após o procedimento de reajuste, o valor do quilômetro rodado passará de R\$ 6,87 (seis reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 6,88 (seis reais e oitenta e oito centavos), a partir de 18 de maio de 2023, perfazendo um valor global contratado de R\$ 402.433,21 (quatrocentos e dois mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte e um centavos).

ESTIMATIVA DE KM RODADO NA VIGÊNCIA DO CONTRATO	VALOR DO KM RODADO	VALOR TOTAL
58.493,20	R\$ 6,88	R\$ 402.433,21

**Parágrafo Primeiro.** A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** somente o valor apurado dos quilômetros efetivamente rodado, de modo que a estimativa de quilometragem apresentada neste Termo não servirá para fins de pagamento. A quilometragem computada para fins de pagamento deverá ser **UNICAMENTE** aquela utilizada e atestada pela **CONTRATANTE**;

**Parágrafo Segundo.** O valor total estimado no presente Termo não gera para a **CONTRATADA** o direito de recebê-lo integralmente, sendo devido apenas os quilômetros rodados apurados na prestação de serviço.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a concessão do reajuste contratual correrão à conta das dotações orçamentárias para o corrente exercício 2023, abaixo classificadas:

Programa de Trabalho: 71.01.26.782.0085.2318

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00

Fonte de Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 245;

Data do Empenho: 18/05/2022

**Parágrafo Único.** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 13/2021 e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

Após a assinatura do Termo de Apostilamento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, no veículo de publicação oficial de Município.

Maricá, 19 de maio de 2023.

---

Pela **CONTRATANTE**

---

Pela **CONTRATADA**

---

Pela **CONTRATADA**